LEI Nº 2230, DE 16.06.1994.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1259/85 - PLANO DIRETOR DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica revogado no Quadro de Usos anexo a Lei Municipal nº 1259/85 - Plano Diretor de Esteio, o índice H/4, relativo ao afastamento lateral/fundos mínimo, apenas na Zona Central - ZC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de junho de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal